Resolução nº : 1524/2002
Protocolo nº : 164771/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Interessado : LUIZA PEREIRA ESPINOSA
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 10799/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 227/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

CÓPIA

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente